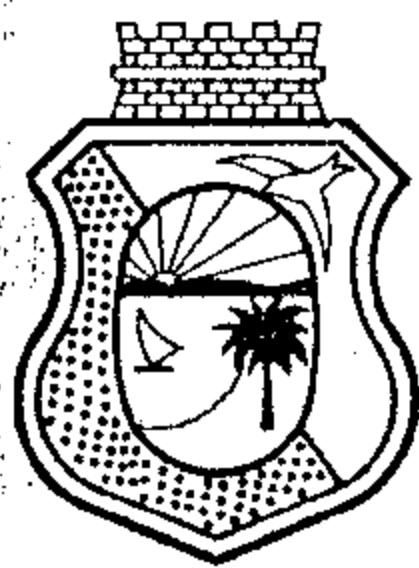




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

LEI Nº 055/90, DE 24 DE MAIO DE 1990

DIGITALIZADO

EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Faz a doação que indi
ca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal do Eusébio, a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori
zado a doar, para construção de um posto da SUCAM, um terreno
de um hectare de área, situado no lugar Mosquito, Distrito de
Eusébio, denominado "VEREDA TROPICAL", desmembrado de um terre
no pertencente ao Patrimônio do Município, com as seguintes ca
racterísticas e confrontações:

NORTE - (lado direito) medindo 80m (metros), com
área institucional do mesmo loteamento;

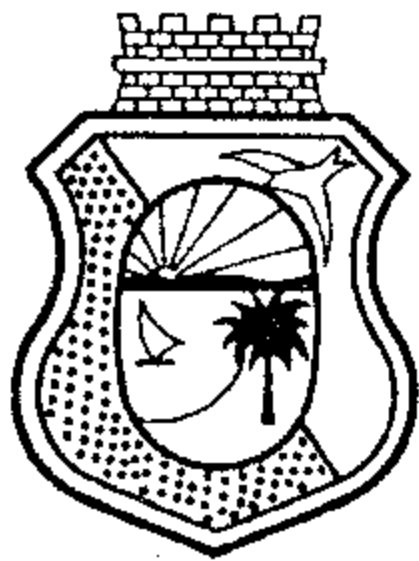
SUL - (lado esquerdo) medindo 80m (METROS), ex
tremando com terras de Francisco Bayma;

LESTE - (fundos) medindo 125m (metros), extre
mando com área institucional do mesmo loteamento;

OESTE - (frente) medindo 125m (metros), extre
mando com a rua 11, perfazendo uma área total de Dez Mil Me
tros Quadrados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori
zado, a adotar providências de Registro do Imóvel de que tra
ta, o artigo primeiro desta Lei, no competente Cartório da Co
marca de Aquiraz.

Art. 3º - A não utilização do terreno, ou sua uti
lização fora do que prescreve o artigo anterior desta Lei, den
tro do prazo máximo de cinco anos, anulará a doação, ficando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

SUCAM responsável por todas as despesas para a efetivação desta medida.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em
24 de maio de 1990.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL